

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3479/89
de 28 de abril de 1989

N.º 658 de 05/05/1989

Faz denominar JUDITH FERREIRA DA
SILVA COSTA a Rua "08" do Conjun
to Residencial "Elmano Ferreira
Veloso".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguin
te lei:

Artigo 1º - Fica denominada JUDITH FERREIRA
DA SILVA a Rua "08" do Conjunto Residencial "Elmano Ferreira Veloso".

Parágrafo Único - As placas indicativas con
terão os seguintes dizeres:

PROFESSORA JUDITH FERREIRA DA SILVA COSTA.

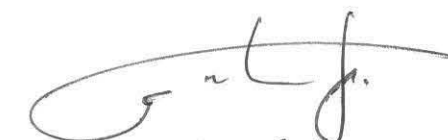
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de abril de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação de Atos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil nove
centos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)